



21-5-98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 601/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1122/97

Tendo por autor o nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em epígrafe tem por finalidade inserir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia da padroeira do Jardim Primavera - Santa Luzia - cujo dia onomástico é o 13 de dezembro.

Santa Luzia, ou Lúcia, mártir do cristianismo, é considerada pelos católicos como a santa protetora da visão, e seu nome significa justamente isto: luz; sem a qual qualquer visão é impossível.

A comunidade do Jardim Primavera a escolheu como padroeira de seu bairro e com piedosa alegria celebram a sua festa em todo 13 de dezembro.

O objetivo do nobre Autor é estender esta festa a toda a cidade de São Paulo, inserindo-a em seu Calendário de Eventos, o que, segundo nosso ponto de vista, é altamente meritório.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece, pois, a nossa aprovação, sendo favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,  
30/4/98.

COSME LOPES - Presidente  
ANA MARIA QUADROS - Relatora  
JOOJI HATO  
OSVALDO ENÉAS